

DECRETO LEGISLATIVO N.º 238/2000
Aprova Parecer do Tribunal de Contas do
Espírito Santo, Processo TC- 4365/99 a Acórdão
264/2000.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto.

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas – Processo TC 4365/2000 (Acórdão TC-264/2000), que aconselha a aprovação das contas referente ao exercício de 1999, contas da Prefeitura Municipal de Mantenópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Mantenópolis, 27 de dezembro de 2000.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente